



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ: 09.072.463/0001-33

LEI Nº 677, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salgado de São Félix exercício de 2021, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **SALGADO DE SÃO FÉLIX** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.246.500,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Secretaria de Educação		
12.361.1009.2012	Manut das Ativ Ensino Fundamental FUNDEB 70%	
114	Transf. do FUNDEB 70% - Compl. da União VAAF	
319004.01	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	609.000,00
319013.01	Obrigações Patronais	120.000,00
12.361.1009.2013	Manut das Ativ do Ensino Fundamental FUNDEB 30%	
115	Transf. do FUNDEB 30% - Compl. da União VAAF	
319004.01	Contratação por Tempo Determinado	97.000,00
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	128.500,00
319013.01	Obrigações Patronais	47.000,00
	Sub Total	1.086.500,00
2.06 Fundo Municipal de Saúde		
10.302.1013.1061	Aquisição de Uma Ambulância para Saúde	
220	Transferências de Convênios destinados a saúde	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	160.000,00
	Sub Total	160.000,00
	Total	1.246.500,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de **recursos de transferências do FUNDEB - complementação da União e Convenio nº 103/2021 firmado com a Sec de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal**, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ: 09.072.463/0001-33

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 649/2020 de 04 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX para o exercício de 2021.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

